



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2023
de de

**Designação pelo Parlamento Nacional de um membro para o Conselho de
Imprensa**

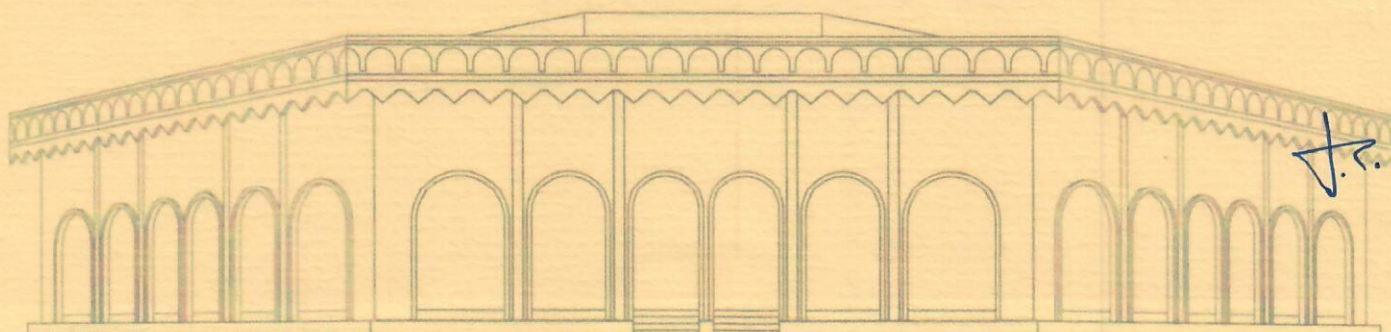
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 5/2014, de 19 de novembro, Lei da Comunicação Social, compete ao Parlamento Nacional designar dois membros para o Conselho de Imprensa, para um mandato de quatro anos.

A última designação ocorreu em 18 de janeiro de 2021 e foi formalizada pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 4/2021, de 20 de Janeiro, tendo sido designados os cidadãos Expedito Loro Dias Ximenes e Benevides Correia Barros. O primeiro veio, porém, a ser nomeado como membro do IX Governo Constitucional, colocando-se em situação de incompatibilidade para o exercício da função e tendo, por isso, de ser eleito novo membro para o substituir.

Determina, por sua vez, o n.º 5 do artigo 20.º do Estatuto do Conselho de Imprensa anexo ao Decreto-Lei n.º 25/2015, de 5 de agosto, que a “a substituição de membro do Conselho de Imprensa não implica uma nova contagem de tempo, cessando o mandato na data prevista para o fim do mandato do membro substituído”.

Nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Parlamento Nacional procedeu à eleição do membro que lhe compete designar para o Conselho de Imprensa, em substituição do cidadão Expedito Loro Dias Ximenes.

Assim, O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 5/2014, de 19 de novembro, dos artigos 190.º a 192.º do Regimento do Parlamento





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Nacional e do n.º 5 do artigo 20.º do Estatuto do Conselho de Imprensa anexo ao Decreto-Lei n.º 25/2015, de 5 de agosto, designar para o Conselho de Imprensa, após eleição, a cidadã Isabel Maria Fernandes de Jesus, para completar o mandato que vinha sendo exercido pelo cidadão substituído.

Aprovada em 5 de setembro de 2023.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional em Substituição,

Maria Terezinha Viegas

